



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CARTA CONVITE Nº 01/2022

TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 CARTA CONVITE Nº 01/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, neste ato representada por **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, denominado simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO EXCEPCIONAL** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO TERMO ADITIVO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, celebrado em 12 de julho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo “Transparência”, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da CARTA CONVITE Nº 01/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 e de acordo com as ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E PRORROGAÇÃO): Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2022, pelo período compreendido entre **12 de julho de 2026 a 02 de novembro de 2026**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO): As partes pactuam que o valor contratado será de R\$ 4.349,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensais e o valor global fixado em R\$ 26.098,80 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos.), será aplicado reajuste da variação do índice acumulado no último período, do IPCA-IBGE de 4,72%.

CLÁUSULA QUARTA (DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO): A presente prorrogação excepcional justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, de natureza contínua e essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à gestão de recursos humanos, processamento da folha de pagamento e manutenção das informações de transparência pública.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CARTA CONVITE Nº 01/2022

A medida insere-se no contexto do planejamento de contratação conjunta de solução integrada de gestão pública, desenvolvida em conjunto com a Prefeitura Municipal de Votuporanga, a SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente e o VOTUPREV – Instituto de Previdência, contemplando, entre outros, o módulo de Gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento atualmente objeto deste contrato. Nesse cenário, mostra-se técnica e administrativamente recomendável evitar, neste momento, a realização de nova contratação isolada, possibilitando a inclusão da Câmara Municipal na futura solução integrada.

Registra-se que o contrato já atingiu o limite máximo de prorrogações ordinárias previsto na legislação, razão pela qual a presente extensão de prazo possui caráter estritamente excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente a compatibilizar a vigência do ajuste com a conclusão do procedimento licitatório conjunto, preservando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o interesse público.

A presente prorrogação encontra amparo no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido devidamente justificada pela unidade gestora e autorizada pela autoridade competente, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 135/2025.

CLÁUSULA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS): As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, onerarão a seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS): Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 26 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

ROBERLEI CESAR
FERNANDES:0587489
9871

Assinado de forma digital por
ROBERLEI CESAR
FERNANDES:05874899871
Dados: 2026.06.26 16:10:22 -03'00'

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES

Representante da Empresa Contratada





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CARTA CONVITE Nº 01/2022

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/06/2026 08:45:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102872-5L1L8L-8G006V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

